



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N° 05/2019

Publicado em 17/08/19  
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE  
Edição 7453

**SÚMULA:** ALTERAM-SE OS §§ 1° E 3° DO ARTIGO 24° E ART. 26° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO § 2° DO ARTIGO 47° DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1°** - O § 1° do artigo 24° da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1° - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Art. 2°** - O § 3° do artigo 24° da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

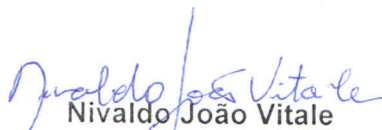
§ 3° - A eleição para renovação dos membros da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, declarando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1° de janeiro.

**Art. 3°** - O artigo 26° da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

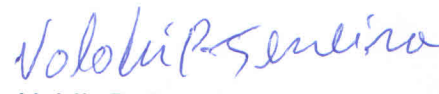
Art. 26° - A Sessão Legislativa anual será de 2 de fevereiro a 17 de julho e 1° de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação.

**Art. 4°** - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

  
Nivaldo João Vitale  
Presidente

  
Daniel Leonardi  
Vice - Presidente

  
Valdir P. Ferreira  
1° Secretário

**AVISO DE EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2019 – PMR**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.**  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico do tipo menor preço.  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de produtos odontológicos para o Programa Saúde na Escola.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 13:30 horas do dia 19 de agosto de 2019.  
**TÉRMINO DO RECEBIMENTO:** Até às 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2019.  
**LOCAL:** licitacoes-e.com.br.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
Renascença, 16 de agosto de 2019.  
**LUANA KRUG**  
Pregoeira

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2019**  
**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019)**

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multitransportes constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 064/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:

**NOME:** Gabriel Pawlak 07313609906  
**CNPJ:** 26.079.771.0001-00  
**ENDEREÇO:** Av. Casarão Branco, 326, Centro, na cidade de Renascença/PR.  
**VIGÊNCIA:** 16/08/2019 a 15/08/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
03	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA FIAT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	60.000,00	PO = 31% PG = 48% PR = 65% Índice = 1,44
04	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	20.000,00	PO = 31% PG = 48% PR = 66% Índice = 1,45
05	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA NISSAN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	20.000,00	PO = 23% PG = 39% PR = 62% Índice = 1,24
06	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA REANULT, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	20.000,00	PO = 32% PG = 42% PR = 63% Índice = 1,37
07	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	30.000,00	PO = 35% PG = 45% PR = 65% Índice = 1,45
08	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS DA LINHA VOLKSWAGEN, COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006	22.000,00	PO = 36% PG = 46% PR = 68% Índice = 1,50

Renascença, 16 de agosto de 2019.  
**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019**  
**(PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019)**

O MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE (maior oferta de DESCONTO por lote nos preços de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multitransportes constantes na tabela de preços atualizada do sistema AUDATEX) obtido através do Pregão Presencial nº 064/2019, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedor, itens e descontos abaixo relacionados:

**NOME:** G Bombs Injetora Beltrão Eireli  
**CNPJ:** 01.666.118/0001-16  
**ENDEREÇO:** Av. Luiz Antonio Faedo, 1800, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR.  
**VIGÊNCIA:** 16/08/2019 a 15/08/2020

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL LIMITE DO LOTE	DESCONTO PROPOSTO
01	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	79.000,00	PO = 15% PG = 30% PR = 62% Índice = 1,07
02	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006. COTA 25%	31.250,00	PO = 20% PG = 30% PR = 62% Índice = 1,12
09	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	20.000,00	PO = 20% PG = 48% PR = 66% Índice = 1,34
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEN COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	45.000,00	PO = 20% PG = 50% PR = 67% Índice = 1,37
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SPRINTER DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas. Conforme Artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.	37.000,00	PO = 28% PG = 48% PR = 66% Índice = 1,42
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CAMINHÕES DA LINHA MERCEDES BENZ COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. AMPLA CONCORRÊNCIA	93.750,00	PO = 20% PG = 30% PR = 62% Índice = 1,12

Renascença, 16 de agosto de 2019.  
**LESSIR CANAN BORTOLI**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**  
Pelo presente, **homologo** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na **Tomada de Preços nº 014/2019 - PMM**, determinando que seja **adjudicado** seu objeto a empresa proponente vencedora: **ENGENHA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA ME**, sendo no lote nº 01, com o valor de **R\$ 198.785,70 (cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**, lote nº 02 com o valor de **R\$ 201.587,41 (duzentos e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos)** e lote nº 03 com o valor de **R\$ 390.960,76 (trezentos e noventa mil novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**, foi declarada vencedora, a seleção de propostas visando a **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global (material e mão de obra) da sede do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social), reforma e adequação da Clínica de Fisioterapia e Vigilância Sanitária e reforma do Terminal Rodoviário Municipal nesta municipalidade.**  
Mangueirinha, 16 de agosto de 2019  
**ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2550/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Britador Dal Ross – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.669.350/0001 – 47.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra brita, graduada, meio fio, tubos de concreto e refletores de led, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 027/2019.  
Valor do Contrato: Até R\$ 455.580,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2019 a 15 (quinze) de Agosto de 2020.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2551/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Pavimar – Construtora de Obras Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.569.398/0001 - 31.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra brita, graduada, meio fio, tubos de concreto e refletores de led, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 027/2019.  
Valor do Contrato: Até R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2019 a 15 (quinze) de Agosto de 2020.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2552/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Niendieker & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.267.432/0001 - 87.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, pedra brita, graduada, meio fio, tubos de concreto e refletores de led, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 027/2019.  
Valor do Contrato: Até R\$ 60.370,00 (Sessenta mil, trezentos e setenta reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2019 a 15 (quinze) de Agosto de 2020.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato de Contrato Nº 2553/2019  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: M V Santos Gráfica e Editora Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.377.532/0001 – 00.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos gráficos com a finalidade da confecção de livros e banners a serem utilizados no Programa PROERD das escolas Municipais, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 028/2019.  
Valor do Contrato: Até R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).  
Vigência: De 15 (quinze) de Agosto de 2019 a 15 (quinze) de Fevereiro de 2020.  
Data do Contrato: 15 (quinze) de Agosto de 2019.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO DE RATEIO 2019**

A íntegra deste aditivo poderá ser encontrada nos seguintes endereços:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e [www.conims.com.br](http://www.conims.com.br)

Participes	BOM SUCESSO DO SUL/PR, CAMPO ERÉ/SC, CHOPINZINHO/PR, CLEVELÂNDIA/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CORONEL MARTINS/SC, CORONEL VIVIDA/PR, GALVÃO/SC, HONÓRIO SERPA/PR, ITAPEJARA D'OESTE/PR, JUPIÁ/SC, MANGUEIRINHA/PR, MARIÓPOLIS/PR, NOVO HORIZONTE/SC, SÃO BERNARDO/SC, SÃO JOÃO/PR, SÃO LORENÇO D'OESTE/SC, SAÚDE DO IGUAÇU/PR, SULINA/PR E VITORINO/PR
Objeto	CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA DO Contrato original que trata do valor passa a considerar o que segue: O valor do presente contrato passando para R\$ 31.392.004,00 (trinta e um milhões e trezentos e noventa e dois mil e quatro reais)
Data de Assinatura	16/08/2019
Data de Vigência	31/12/2019
Assinam	Presidente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado de Sulina/PR

**Câmara Municipal de Vitorino**  
Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

**EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2019**

**SÚMULA:** ALTERAR-SE OS §§ 1º E 3º DO ART. 24º E ART. 26º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

**Art. 1º - O § 1º do artigo 24º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Art. 2º - O § 3º do artigo 24º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:**

§ 3º - A eleição para renovação dos membros da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, declarando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro.

**Art. 3º - O artigo 26º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 26º - A Sessão Legislativa anual será de 2 de fevereiro a 17 de julho e 1º de agosto a 22 de dezembro, independente de convocação.

**Art. 4º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.**

Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2019.

Nilvaldo João Vitale  
Presidente

Daniel Leonardi  
Vice - Presidente

Valdir Potratz Ferreira  
1º Secretário

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax:(46)3227-1137 - 85-520-9000 - Vitorino - Paraná  
e-mail: cammavito@hotmail.com - <http://www.vitorino.pr.leg.br>

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 448**

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal 6.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear Comissão de Seleção, Órgão Colegiado, destinado a processar e julgar Chamamento Público, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal Decreto nº 8.117, de 03 de abril de 2017 da Secretaria de Saúde.

- I. PRICILLA CALEGARI - **Presidente**  
Diretora do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e Infraestrutura
  - II. LORECI DOLORES BIM - **Presidente Interina e Membro**  
Assistente de Gestão
  - III. EDNA CRISTINA MARTINS LOPES  
Assistente de Gestão
  - IV. TEREZINHA MARTINICHEN FURLANETTO  
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde
  - V. EDINIA SANDRA BURILE  
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde
  - VI. DENISE APARECIDA MUSSINI  
Chefe do Setor de Licitações
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 347, de 24 de junho de 2019.
- Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 14 de agosto de 2019.
- AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 5.383, DE 15 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, restaurantes, similares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico de Pato Branco disponibilizarem lugares (mesas e cadeiras) preferenciais para pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 1º** Fica garantida às pessoas portadoras de necessidades especiais acesso preferencial às mesas e cadeiras de bares, restaurantes, similares e demais estabelecimentos do ramo gastronômico no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. Deverá o estabelecimento afixar em local visível placas, indicando que há mesas e cadeiras disponíveis preferencialmente para pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 2º** O não cumprimento desta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**Art. 3º** Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta lei, para que os estabelecimentos dispostos no caput do art. 1º realizarem as adaptações necessárias e existentes nesta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2019**

**OBJETO:** Seleção de empresa do ramo industrial, prestação de serviços ou comercial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 20 anos, a título oneroso, lote nº 98 remanescente b1, frente com a rua 01, s/n, bairro área industrial "I", na cidade de Renascença, com área de 5.050 m² (cinco mil e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 10.452 do cartório de registro de imóveis da comarca de Marneiro, avaliado em R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), pela comissão especial de avaliação designada pelo decreto nº 1935, de 06 de fevereiro de 2019, nos termos da lei municipal nº 1629/2019.

**ABERTURA:** 23 de setembro de 2019, às 09h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br).

A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 19/08/2019 no horário comercial ou pelo site [www.renascenca.pr.gov.br](http://www.renascenca.pr.gov.br).

Renascença, 16 de agosto de 2019.

**MARILIA JOICE MIGLIORINI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações